

DECISÃO Nº 78, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.003034/2016-66, deliberado e aprovado na 14ª Reunião Deliberativa de Diretoria, realizada em 14 de junho de 2016,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária PAMPEANA AERO AGRÍCOLA LTDA. - EPP, CNPJ nº 00.557.576/0001-54, com sede social em Uruguaiana (RS).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 74, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2011, Seção 1, página 22.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente